

DECRETO N.º 28879 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre conservação e sinalização das ciclovias na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1.º As empresas interessadas em assumir a conservação e sinalização das ciclovias, sob regime de adoção, e dentro de um programa progressivo, devem apresentar suas propostas até o dia 7 de janeiro de 2008.

Parágrafo Único. o prazo de adoção será de cinco anos, com compromisso recíproco de estabilidade do mesmo, sendo prorrogável por igual prazo de comum acordo.

Art. 2.º Considerando que foi deserta, a primeira chamada a empresas interessadas em investir num sistema de bicicletários em toda a cidade, observadas as alternativas desenhadas pelo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos IPP, essa possibilidade continua aberta à empresa interessada que se apresentar, que assumirá imediatamente este programa.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2007 443º ano da fundação da Cidade.

CESAR MAIA